



Recebido em 22/08/2014

FERNANDO DOS SANTOS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 530, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

FIXA O CALENDÁRIO PARA COBRANÇA DO IPTU E TAXA DE COLETA DO LIXO PARA O EXERCÍCIO 2014.

O Prefeito Municipal de Muliterno, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no artigo 108-A da Lei Municipal nº 632, de 13 de novembro de 2006, com redação dada pela Lei Municipal nº 688, de 11 de outubro de 2007,


DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a data de 30 de setembro do corrente ano, como data máxima para pagamento em parcela única do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de coleta de Lixo, com desconto de 20 % (vinte por cento) sobre o valor lançado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os pagamentos efetuados após a data fixada no caput, não terão direito ao desconto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MULITERNO-RS, aos 22 dias do mês agosto de 2014.


Maurílio Pitton
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
22/08/2014


LEANDRA PELISSARO
COORD. DE RH

Publicado no Mural da
Prefeitura de: 22/08/14
a: 08/10/14

